Art. 12. São competências no âmbito da SME:
I - do Diretor Educacional da UE:
a) indicar o Professor de Referência;
b) propor discussões com os colegiados da UE para, com parâmetros pedagógicos, indicar modalidades, locais e horários, bem como critérios de participação dos alunos no PEE;
c) divulgar o PPE e os critérios para participação;
d) decidir, com base na análise e manifestação dos Coordenadores Pedagógicos e Técnicos do Programa, sobre a viabilidade de utilização de outros equipamentos públicos, além da UE, para realização das atividades do PEE;
e) acompanhar o processo de implantação, execução e avaliação do PEE;
II - do Professor de Referência:
a) acompanhar a realização das atividades semanais;
b) divulgar o PEE e estimular a participação dos alunos;
c) elaborar com a equipe gestora critérios, com parâmetros pedagógicos, para indicação e participação dos alunos;
d) realizar a captação de alunos para vagas ociosas;
e) acompanhar o controle de frequência dos alunos nas atividades semanais;
f) registrar, por fotos ou vídeos, as atividades do Programa;
g) manter o Coordenador Pedagógico do Programa na SME informado sobre as atividades semanais;
h) propor ajustes ao planejamento das atividades, quando necessário;
i) elaborar o calendário das atividades;
III - do Coordenador Pedagógico do Programa:
a) participar, com os servidores indicados pela SMEL, da elaboração de Edital e do Termo de Referência Técnica para chamamento público das OSCs;
b) acompanhar a execução pedagógica do Programa;
c) observar as ações desenvolvidas através de diligências presenciais e sistemáticas aos locais de realização das modalidades esportivas;
d) analisar os materiais informativos enviados pelos Professores de Referência;
e) realizar reuniões periódicas com o Coordenador Técnico do Programa, os Professores de Referência e o Coordenador de Modalidade da OSC, para avaliação;
f) indicar reorganização de turmas, nos casos de baixa frequência, e ajustes às atividades, quando necessário;
g) estabelecer diretrizes para a elaboração dos calendários do PEE nas UEs;
h) manter arquivo atualizado com todos os calendários;
IV - do(a) titular do Departamento Pedagógico:
a) indicar servidores para elaboração de Edital e do Termo de Referência Técnica para chamamento público das OSCs;
b) acompanhar a implantação, execução e avaliação do Programa;
V - do titular do Departamento Financeiro:
a) indicar servidores para elaboração de Edital e do Termo de Referência Técnica para chamamento público das OSCs;
b) responsabilizar-se pela execução de todas as etapas de seleção das OSCs;
c) indicar gestor para os termos de colaboração firmados com as OSCs.
Art. 13. São competências no âmbito da SMEL:
I - do titular da Diretoria de Esportes indicar:
a) o Coordenador Técnico do Programa;
b) os servidores para elaboração de Edital e do Termo de Referência Técnica para chamamento público das OSCs;
II - do Coordenador Técnico do Programa:
a) participar, com os servidores indicados pela SME, da elaboração de Edital e do Termo de Referência Técnica para chamamento público das OSCs;
b) observar as ações desenvolvidas através de diligências presenciais e sistemáticas aos locais de realização das modalidades esportivas;
c) analisar os materiais informativos enviados pelos Professores de Referência;
d) realizar reuniões periódicas com o Coordenador Pedagógico do Programa, os Professores de Referência e com o Coordenador de Modalidade da OSC, para avaliação;
e) elaborar anualmente relatório técnico e encaminhar para o Departamento Pedagógico da SME.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos não previstos por esta resolução devem ser resolvidos pelos titulares da SME e da SMEL.
Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº:PMC.2023.00099109-08
Interessada:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação do espetáculo "Pararatimbum - Um Reino pela Música" do Grupo Teatral "Os Geraldos" por ocasião do I Festival Literário de Campinas - FLIC@, que acontecerá de 16 a 19 de novembro de 2023, na Estação Cultura, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro, Campinas/SP.
Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da lavra do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9572236), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 9576080) e do Senhor Secretário Municipal de Justiça (doc. 9569134) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **RATIFICO** a contratação com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 a contratação da empresa **OS GERALDOS TEATRO LTDA.**, CNPJ 22.156.953/0001-86, no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;
2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF--CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil MUCA MUCA ESCOLA INFANTIL LTDA, CNPJ 21.935.380/0001-26, matriz, situada na Rua Celso Egídio Sousa Santos, nº 718, Jardim Chapadão,Campinas--SP, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00101143-97:
I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
VI - Eduardo Souza Bastos, matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
VII - Gislaine Graciana Ribeiro, matrícula 133.754-8, Supervisora Educacional do Naed Norte (Titular);
VIII - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8, Supervisora Educacional do Naed Norte (Suplente).
Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 28/11/2023, terça-feira, das 9h às 10h, por meio do link meet.google.com/khf-sfqt-zma, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.
Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta portaria.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 17/11/2023

Processo SEI nº PMC.2023.00108254-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Termo de Cooperação entre o Município de Campinas ea Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI),mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas(PUCCAMP)
À vista das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas a estes autos, bem como os pareceres da Secretaria de Justiça doc.9551492, doc.9566155e doc.9568077, que indicam a inexistência de impedimentos legais, e com base na delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO:
1 - A celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Campinas, através desta Secretaria de Educação e a Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI),mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas(PUCCAMP), para aplicar os conhecimentos teóricos dos alunos dos cursos de licenciatura da PUCCAMP em um ambiente prático e real, contribuindo para a formação integral dos mesmos através do projeto de estágio não remunerado .Por meio desta parceria, pretende-se intensificar os trabalhos entre a instituição de ensino, os órgãos públicos e a comunidade, promovendo desenvolvimento educacional e social.
2 - Publique-se;
3 - Na sequência, à NFA/PLC/SMJ para a formalização do competente Termo;
4 - Após, retorne o processo a esta Secretaria para anotações, acompanhamento e demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002849-40. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 65/2023. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores e alunos dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:
. BASECAMP CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 47.215.846/0001-02 - Lote 1: item 1 (R$ 21,90), item 2 (R$ 23,30), item 3 (R$ 18,90).
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

ASSUNTO - CLUBES CADASTRADOS PARA 2024 - JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Informamos que os Clubes abaixo relacionados**,** se encontram devidamente **CADASTRADOS** junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL para o **ano de 2024**. Os mesmos apresentaram a documentação exigida, atendendo assim as condições estabelecidas pela Lei nº 14.919 de 17/11/2014 Regulamentada pelo Decreto nº 19.730